



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Edição Nº: 260



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
24/11/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 214/2020 de 19/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$113.000,00 (cento e treze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL		
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL		
14 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
06.016.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS		
06.016.15.451.0036.2.135.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
133 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES		
08.024.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
08.024.27.812.0012.2.078.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICIPIO.		
245 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.025.10.302.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
603 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
10.026.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
10.026.02.061.0004.2.055.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO		
481 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	

Total Suplementação: 113.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Edição Nº: 260



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
24/11/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0004.2.002.	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
7 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.006.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
03.006.04.122.0004.2.008.	MANUTENCAO DE GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
43 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.686,00
44 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400,00
03.006.04.122.0004.2.121.	MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
51 - 3.3.90.35.00.00	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.512,00
54 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.742,00
03.008.00.000.0000.0.000.	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
03.008.04.122.0031.2.010.	MANUTENCAO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
67 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.236,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.014.00.000.0000.0.000.	AMORTIZACAO E ENCARGOS JUROS S/ FINANCIAMENTOS	
04.014.28.843.0016.2.014.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PARANA URBANO	
99 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0019.2.020.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
455 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	51.124,00
	Total Redução:	113.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020

Edição Nº: 260

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA DA VEIGA – EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.479.125/0001-71, estabelecida na Rua Osvaldo F. da Silva, 66, Centro, CEP 87.175-000, na Cidade Itambé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Roberto Lazaro da Veiga, portador do RG nº 3.423.070-6-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 461.837.609-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2019**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 004/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula Décima Sétima do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, cujo objeto é a **Contratação de empresa, por empreitada global, para execução e implantação de polo da academia da saúde porte intermediária, com equipamentos, no Município de Bom Sucesso, conforme recursos provenientes do Programa academia firmado entre o Município de Bom Sucesso e o Governo Federal, derivado da proposta nº 08730.9090001/18-002, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo**, tendo em vista que a obra se encontra em andamento.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, previsto para término em 29/10/2020, em 12 (doze) meses, ou seja, **até 29/10/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **QUARTO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA DA VEIGA – EIRELI ME
CNPJ nº 02.208.968/0001-33
Contratada